

---

**INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**

**Despacho n.º 2520/2015 de 12 de Novembro de 2015**

---

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 6 de novembro de 2015.

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Praia da Vitória, Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 5 de novembro de 2015.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 14, a fls. 19 e 20, do livro das Santas Casas da Misericórdia, datado de 10 de novembro de 2015.

10 de novembro de 2015. – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.